

DELIBERAÇÃO
SOBRE
QUEIXA DA RÁDIO PAMPILHOSA DA SERRA RADIODIFUSÃO
E PUBLICIDADE, LDA

(Aprovada em reunião plenária de 28 de Novembro de 2001)

Em 9 de Novembro deu entrada nesta Alta Autoridade para a Comunicação Social uma queixa da firma Rádio Pampilhosa da Serra, Radiodifusão e Publicidade, Lda, relativamente a um conjunto de mensagens inseridos no site "telefonia virtual" que, no essencial, solicitava uma intervenção deste órgão regulador no sentido de alertar as autarquias de Penalva do Castelo, Manteigas e Sabugal para o facto de, nos termos da legislação em vigor, não estar autorizada a sua participação em projectos radiofónicos, nomeadamente no apoio logístico a rádios que seriam instaladas nesses concelhos na sequência do Concurso de atribuição de alvarás recentemente realizado. Posteriormente, em 14 do corrente, o mesmo queixoso viria a considerar a sua carta "extemporânea" e a solicitar que o seu conteúdo fosse considerado "sem efeito", pelo que se propõe o arquivamento deste processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Garibaldi (relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 28 de Novembro de 2001.

O Presidente

Armando Torres Paulo

Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro

JG/TC